



EDITAL PROFIAP Nº 22/2026

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) ENA TURMA 2027.1 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 5º do Regimento PROFIAP, torna pública a **retificação** do Edital de realização do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2027.1 – PROFIAP para ingresso de candidatos que realizaram o Teste ANPAD em pelo menos uma das edições constantes no item 5.2 deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFIAP é um programa de pós-graduação stricto sensu em Administração Pública, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como objetivo capacitar profissionais para o exercício da prática administrativa nas organizações públicas, capazes de contribuir para aumentar a produtividade e a efetividade dessas organizações e disponibilizar instrumentos, modelos e metodologias que sirvam de referência para a melhoria da gestão pública.

1.2. O PROFIAP é um curso de âmbito nacional, oferecido simultaneamente em diversas instituições, que confere o título de Mestre em Administração Pública.

1.3. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFIAP são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

1.4. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado de acordo com a deliberação do Colegiado Local de cada Instituição Associada que determinará a frequência e a duração dos encontros.

1.5. Os horários, as aulas e aspectos locais são organizados de acordo com cada Instituição Associada.

1.6. O Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2027.1 será coordenado pela Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 com o apoio



das Instituições Associadas.

1.7. Compete ao Comitê Gestor do PROFIAP constituir e supervisionar a Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1.

1.8. Compete às Instituições Associadas informar e esclarecer aos candidatos os aspectos de oferta do curso em suas unidades.

1.9. Compete à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1:

a) Coordenar as atividades do processo seletivo do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2027.1;

b) Analisar os recursos interpostos durante o processo seletivo do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2027.1;

c) Publicizar o edital de matrícula para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública.

1.10 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Distribuição das vagas por Instituição Associada (ENA Turma 2027.1);

ANEXO II – Dados de Contato das Instituições Associadas do PROFIAP;

ANEXO III – Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1;

ANEXO IV – Modelo de Recurso.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no ENA Turma 2027.1 implica automaticamente o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.2. Serão oferecidas 600 (seiscentas) vagas distribuídas nas seguintes categorias: “Servidor de Instituição Associada”, “Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas” e “Ampla Concorrência”, conforme Anexo I deste Edital.

2.3. Pela categoria “**Servidor de Instituição Associada**” poderão se inscrever **apenas os servidores efetivos ativos** das carreiras de Magistério Federal (Magistério Superior e Ensino Básico Técnico Tecnológico) e Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente, **vinculados à Instituição Associada ofertante**

da vaga a que pretendem concorrer, conforme Anexo I.

2.4. Pela categoria **“Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas”** poderão se inscrever os **servidores públicos efetivos e ativos** que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I – servidores das carreiras de Magistério Federal ou Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente de Instituições Federais de Educação Superior ou da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica não associadas à Rede PROFIAP;

II – servidores públicos estaduais ou municipais que exerçam, em unidade escolar pública da respectiva rede de ensino, cargo ou função formal de diretor escolar, vice-diretor, diretor adjunto ou denominação equivalente prevista na estrutura administrativa da rede;

III – servidores públicos estaduais ou municipais em exercício nas respectivas Secretarias de Educação.

2.5. Pela categoria **“Ampla Concorrência”** poderão se inscrever todos os candidatos que atendam aos requisitos gerais deste Edital, inclusive aqueles que também se enquadrem nas categorias destinadas a servidores públicos, vedada a inscrição simultânea em mais de uma categoria.

2.6. São reservadas **até 20% do total das vagas para ações afirmativas**, conforme a distribuição constante na Tabela 1 do Anexo I.

2.6.1. As vagas reservadas às ações afirmativas integram o quantitativo total de vagas da respectiva categoria e não constituem vagas adicionais.

2.7. As vagas destinadas **às ações afirmativas são reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**, conforme a Tabela 1 do Anexo I.

2.7.1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão também às vagas não reservadas da respectiva categoria, observada a ordem de classificação.

2.7.2 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos não optantes de ações afirmativas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD dentro da mesma categoria.

2.7.3 A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas, podendo haver necessidade de fornecimento de documentos comprobatórios complementares e de análise por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente, a depender da política de cotas de cada Instituição Associada.



2.7.4 As exigências da Comissão de Verificação/Heteroidentificação serão detalhadas no edital de matrícula de cada Instituição Associada.

2.8. As vagas podem ser alocadas em mais de um campus das Instituições Associadas, conforme Anexo I.

2.9. Vagas não ocupadas em uma Instituição Associada poderão ser alocadas em outra Instituição Associada que tiver maior demanda e disponibilidade de orientação do corpo docente permanente.

2.10. O candidato inscrito em categoria destinada a servidor público deverá atender aos respectivos requisitos na data da efetivação da matrícula, quando deverá apresentar a documentação comprobatória prevista na Seção 9 deste Edital.

2.11. Cada candidato poderá se inscrever para concorrer **a uma única vaga** entre todas as ofertadas neste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição está estabelecido no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III).

3.2. As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. As inscrições para o ENA Turma 2027.1 de que trata este Edital serão encerradas às 23h59min, horário de Brasília, do último dia de inscrição, conforme consta no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III).

3.3.1. O valor da inscrição será de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

3.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre o ENA, disponíveis no endereço eletrônico da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) - <https://fadep.org.br/profiap> - e no endereço eletrônico do Profiap - <https://profiap.org.br/>

3.5. **Para efetivar a inscrição no site da Fadep**, devem-se realizar os seguintes passos:

- a) Acessar o site (<https://fadepe.org.br/profiap>)
- b) Selecionar a vaga na Instituição Associada pretendida;
- c) Declarar no ato da inscrição em que categoria de vaga de ações afirmativas está concorrendo, realizando a autodeclaração, pela via digital;
- d) Preencher o cadastro completo;
- e) Concordar com as normas;
- f) Imprimir o boleto bancário;
- g) **Ter realizado o Teste ANPAD** (<https://testeanpad.org.br>), em pelo menos uma das edições constantes no item 5.2 deste Edital.

3.6. Para os candidatos inscritos às vagas da Universidade Federal de Goiás – UFG, será exigida a comprovação de suficiência em língua estrangeira, em Inglês, no ato da matrícula, conforme estabelecido no Regimento da Pós-Graduação da referida IFES.

3.7. Os passos que tratam o item 3.5 e seus incisos devem respeitar as seguintes orientações:

- a) Conhecer e estar de acordo com o Regulamento Nacional do PROFIAP (disponível em: <http://www.profiap.org.br>), de suas Instituições Associadas (acessos especificados no Anexo II) e das exigências contidas no presente Edital;
- b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no site da Fadepe
- c) Escolher a Instituição Associada e/ou Campus para a qual deseja realizar a inscrição;
- d) Escolher a modalidade para concorrer às vagas oferecidas: “Servidor de Instituição Associada”, “Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas” ou “Ampla Concorrência”;
- e) Conferir o formulário de inscrição antes de seu envio. O formulário certifica ao candidato a efetivação no Sistema Eletrônico de Inscrição da Fadepe, da solicitação de inscrição para concorrer à vaga da Instituição Associada, com seus respectivos dados;
- f) Gerar o boleto bancário, exceto os candidatos que tenham solicitado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e estejam aguardando o resultado da análise do pedido, ou aqueles cujo pedido tenha sido deferido;
- g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário,



em qualquer agência bancária.

3.8.A veracidade e a confirmação de todos os dados são de total responsabilidade do candidato.

3.9.O candidato já cadastrado na base de dados deverá conferir seus dados pessoais, bem como os dados referentes a vaga na Instituição Associada e na categoria escolhida antes do envio do formulário eletrônico.

3.10. A opção de alteração dos dados pessoais do cadastro ficará disponível para o candidato até a data do período de inscrição estabelecida no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III), com exceção da vaga (IFES e categoria), do nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.10.1. Todavia, em caso de erro no nome informado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: selecao.profiap@gmail.com para solicitar a correção antes da publicação da homologação das inscrições. Não será analisado qualquer outro pedido de reformulação da inscrição.

3.10.2. Uma vez homologada a inscrição, não será passível a alteração de nenhum dos elementos do formulário de inscrição.

3.11. A inscrição que não atender aos requisitos formais e aos procedimentos estabelecidos neste Edital não será homologada. **A homologação da inscrição não implica o reconhecimento definitivo do atendimento aos requisitos da categoria de vaga escolhida, cuja comprovação será realizada no ato da matrícula, na forma prevista na Seção 9 deste Edital.** Em hipótese alguma serão devolvidos os valores pagos para a inscrição.

3.12. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado observando-se, impreterivelmente, o prazo final estabelecido no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III).

3.12.1. Os boletos bancários emitidos no âmbito deste processo seletivo terão como data máxima de vencimento o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição no Cronograma do ENA Turma 2027.1, não sendo admitidos pagamentos após essa data.

3.13.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente depois de certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário.

3.14. É vedado o envio de informações para inscrições condicionais ou extemporâneas, bem como realizadas por via postal, redes sociais ou correio



eletrônico.

3.15. É de responsabilidade do candidato conferir a plena compatibilidade entre a linha digitável impressa no boleto (código de barras) e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento, a fim de evitar possíveis distorções de dados.

3.16. Compete ao candidato a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento.

3.17. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra que não a especificada neste Edital.

3.18. São de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, fora do horário de expediente bancário, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário (COBAN).

3.19. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.20. A Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

3.21. Não será possível a devolução do valor pago referente à inscrição, em nenhuma hipótese, após a efetivação da inscrição e do pagamento do boleto bancário.

3.22. As inscrições somente serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, realizado até a data de vencimento do boleto e observado o prazo final previsto no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III).

DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1 O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação expressa do candidato que preencher os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, desde que esteja inscrito no Cadastro



Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.2. Os candidatos que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua inscrição, indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3. Para usufruir do benefício, o candidato deverá se inscrever, no período especificado no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III), preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico da Fadepe e no do Profiap Nacional em: <https://fadepe.org.br/profiap> e <http://www.profiap.org.br>.

4.4. Será assegurada, mediante solicitação e deferimento pelo PROFIAP, a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4.1 A Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a este órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

4.4.2 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.5. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.6. Na data estabelecida no Cronograma do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2027.1 (Anexo III), os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar em: <http://www.profiap.org.br> o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso tenha interesse em participar do Exame Nacional de Acesso – ENA, deverá acessar sua área de inscrito, no endereço do formulário eletrônico de inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto, observado o último dia estabelecido no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III).

4.8. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas em



<http://www.profiap.org.br>, em data especificada no Cronograma, conforme o Anexo III deste edital.

4.9. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital será automaticamente excluído do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração).

5.2. Serão aceitos os resultados das edições do Teste 2024 (edição de novembro), 2025 (fevereiro, abril, junho, setembro e novembro) e 2026 (fevereiro, abril, maio, junho, setembro e novembro) conforme especificação a ser divulgada em nota complementar no site do PROFIAP e em alinhamento com o calendário da ANPAD.

5.3. A pontuação do Teste ANPAD será obtida junto à ANPAD pela Diretoria Acadêmica do PROFIAP, não sendo necessário o envio de certificado do teste ANPAD para a inscrição.

5.4. Caso o candidato tenha prestado mais de uma edição do Teste ANPAD, entre as edições listadas no item 5.2, será considerada a maior pontuação do candidato.

5.5. O ENA utilizará, para este Edital, para fins de classificação, a pontuação gerada pela TEORIA DE RESPOSTA AO ITEM (TRI), independentemente da Edição do certificado do Teste ANPAD.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, data e horários das provas do Teste ANPAD.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão reprovados os candidatos que apresentarem pontuação do resultado geral inferior a 250 pontos na Escala Teste ANPAD;

6.2. Serão aprovados os primeiros candidatos optantes da categoria “Servidor de Instituição Associada” que obtiverem a maior pontuação do resultado geral no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

6.3. Serão aprovados os primeiros candidatos optantes da categoria “Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas” que obtiverem a pontuação do resultado geral no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

6.4. Serão aprovados os primeiros candidatos optantes da categoria “Ampla concorrência” que obtiverem a maior pontuação do resultado geral no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

6.5. As vagas não preenchidas pelos candidatos optantes da categoria “Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas” poderão ser ocupadas por candidatos optantes da categoria “Servidor de Instituição Associada” que obtiverem a maior pontuação do resultado geral no Teste ANPAD.

6.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos optantes da categoria “Servidor de Instituição Associada” poderão ser ocupadas por candidatos optantes da categoria “Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas” que obtiverem a maior pontuação do resultado geral no Teste ANPAD.

6.7. Caso ainda existam vagas não preenchidas pelos candidatos optantes da categoria “Servidor de Instituição Associada” e “Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas”, estas poderão ser ocupadas por candidatos optantes da categoria “Ampla concorrência” que obtiverem a maior pontuação do resultado geral no Teste ANPAD, até o limite de 30% das vagas totais ocupadas.

6.8. Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

- a) A maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) A maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico-Matemático;
- c) A maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- d) Maior idade.

6.9. Após encerrado o período de homologação das inscrições, não será permitida a mudança de instituição associada, de campus ou de categoria, por parte do candidato.

6.10. As vagas da UFF - Universidade Federal Fluminense para a categoria “Servidor de Instituição Associada” (Anexo I) estão vinculadas ao edital PQI - UFF (2024-2025) disponível em: <http://wp.vr.uff.br/editais/>. O servidor deverá no ato da matrícula assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade disponível no Anexo III do referido edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado em: <http://www.profiap.org.br>, conforme estabelecido no Cronograma do Exame Nacional



de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III).

DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 (Anexo III), nas seguintes fases:

- a) Recurso ao Edital;
- b) Recurso ao pedido de isenção de taxa;
- c) Recurso à homologação preliminar de inscrição; e
- d) Recurso ao resultado preliminar.

8.2 O candidato que desejar impetrar recurso ao Edital conforme item 8.1, alínea a deverá:

- a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível no sítio eletrônico do PROFIAP e no Anexo IV deste Edital de acordo com as instruções nele constantes;
- b) Encaminhar o Formulário para o e-mail da Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1: selecao.profiap@gmail.com

8.3 O candidato que desejar impetrar recurso às demais fases, conforme item 8.1, alínea b, c e d, deverá:

- a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível no sítio eletrônico do PROFIAP e no Anexo IV deste Edital de acordo com as instruções nele constantes;
- b) Fazer upload do arquivo do Requerimento de Recurso no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fadepe.

8.4 O recurso deverá observar o prazo e a forma estabelecidos neste Edital e no Anexo III. O descumprimento de qualquer desses requisitos implicará o não conhecimento do recurso.

8.5 O resultado dos recursos será disponibilizado em edital específico ou no edital subsequente no sítio eletrônico do PROFIAP, <http://www.profiap.org.br>.

DA MATRÍCULA

9.1. O resultado final do ENA Turma 2027.1 assegurará ao candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da respectiva Instituição Associada o direito de requerer a matrícula no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, Turma 2027.1, condicionado ao atendimento integral dos

requisitos estabelecidos neste Edital e no Edital de Matrícula da respectiva Instituição Associada.

9.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá realizar a matrícula no prazo, na forma e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Matrícula da respectiva Instituição Associada, a ser publicado após a divulgação do resultado final do ENA Turma 2027.1.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela respectiva Instituição Associada e comprovar o atendimento aos requisitos da categoria de vaga pela qual concorreu.

9.4. O candidato aprovado na categoria “**Servidor de Instituição Associada**” deverá comprovar a condição prevista no item 2.3 deste Edital mediante declaração ou certidão funcional expedida pelo setor de gestão de pessoas, recursos humanos ou unidade administrativa equivalente da Instituição Associada, contendo, no mínimo:

- I – nome completo do servidor;
- II – cargo efetivo ocupado;
- III – identificação da carreira;
- IV – situação funcional ativa; e
- V – vínculo com a Instituição Associada para a qual concorreu.

9.5. O candidato aprovado na categoria “**Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas**” deverá comprovar a condição prevista no item 2.4 deste Edital mediante documentação oficial correspondente à hipótese de enquadramento pela qual concorreu.

9.5.1. O servidor de Instituição Federal de Educação Superior ou da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica não associada à Rede PROFIAP deverá apresentar declaração ou certidão funcional expedida pelo setor de gestão de pessoas, recursos humanos ou unidade administrativa equivalente, contendo, no mínimo:

- I – nome completo do servidor;
- II – instituição de vínculo;
- III – cargo efetivo ocupado;
- IV – identificação da carreira; e
- V – situação funcional ativa.

9.5.2. O servidor público estadual ou municipal que concorrer em razão do exercício de função de direção em unidade escolar pública deverá apresentar:

- I – declaração ou certidão funcional expedida pelo setor de gestão de pessoas, recursos humanos ou unidade administrativa equivalente do órgão público competente, contendo, no mínimo, nome completo, cargo efetivo, situação funcional ativa e órgão de vínculo; e

II – documento oficial que comprove o exercício atual da função de direção em unidade escolar pública da rede estadual ou municipal de ensino, com identificação da unidade escolar e do respectivo ente federativo.

9.5.3. Para fins do disposto no inciso II do item 9.5.2, serão aceitos portaria, decreto, ato de designação, declaração funcional ou outro documento oficial expedido pela autoridade competente que permita comprovar, de forma inequívoca, o exercício atual da função de direção na unidade escolar pública.

9.5.4. O servidor público estadual ou municipal que concorrer em razão de sua atuação em Secretaria de Educação deverá apresentar declaração ou certidão funcional expedida pelo setor de gestão de pessoas, recursos humanos ou unidade administrativa equivalente do órgão público competente, contendo, no mínimo:

I – nome completo do servidor;

II – cargo efetivo ocupado;

III – situação funcional ativa;

IV – órgão de vínculo; e

V – indicação de exercício atual na Secretaria de Educação estadual ou municipal.

9.6. As declarações e certidões funcionais previstas nos itens 9.4 e 9.5 deverão ter sido emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data da matrícula, ressalvados os documentos eletrônicos cuja autenticidade e atualidade das informações possam ser verificadas por meio oficial.

9.7. A aprovação e a classificação no ENA Turma 2027.1 não asseguram, por si só, a efetivação da matrícula, que fica condicionada à comprovação dos requisitos da categoria de vaga pela qual o candidato concorreu. **A ausência, insuficiência ou inadequação da documentação comprobatória impedirá a efetivação da matrícula e acarretará a perda do direito à vaga, independentemente da aprovação e da classificação obtidas no processo seletivo**, não sendo admitida a alteração para outra categoria de vaga.

9.8. A Instituição Associada poderá solicitar documentação complementar quando necessária à verificação da autenticidade dos documentos apresentados ou à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, sem prejuízo das demais exigências previstas em seu Edital de Matrícula.

9.9. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas que não efetivar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos no Edital de Matrícula da respectiva Instituição Associada perderá o direito à vaga, facultada a convocação do candidato subsequente, observadas a ordem de classificação e as regras de ocupação das vagas previstas neste Edital.



DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

10.1 Informações sobre o PROFIAP

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Sítio: <http://www.profiap.org.br>

e-mail: redeprofiap.comitegestor@gmail.com

10.2. Informações sobre as Instituições Associadas do PROFIAP:

No Anexo II deste Edital.

10.3. Informações sobre o Teste ANPAD:

e-mail: testeanpad@anpad.org.br

Sítio: <http://www.testeanpad.org.br> / Telefone: (44) 3354-8545

10.4. Informações sobre o Exame Nacional de Acesso:

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1

e-mail: selecao.profiap@gmail.com

10.5 Informações sobre pagamento e boletos:

FADEPE - e-mail: profiap@fadepe.org.br

10.5.1. A atuação da FADEPE no âmbito do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 possui natureza operacional e administrativa, não competindo à Fundação deliberar ou decidir sobre questões acadêmicas, critérios de seleção, elegibilidade dos candidatos, definição de vagas, ações afirmativas, pedidos de isenção, recursos ou resultados do processo seletivo.

10.5.2. As dúvidas relacionadas às condições de oferta do curso, funcionamento local, horários, locais das aulas, procedimentos e exigências específicas de matrícula deverão ser direcionadas à respectiva Instituição Associada.

10.5.3. As dúvidas relacionadas às regras do processo seletivo, requisitos para inscrição, modalidades e categorias de vagas, ações afirmativas, solicitação e análise de isenção da taxa de inscrição, critérios de classificação, resultado do processo seletivo, recursos e demais questões técnicas ou acadêmicas deverão ser encaminhadas à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 / PROFIAP.

10.5.4. Compete à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE prestar suporte operacional aos candidatos quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Inscrição, incluindo cadastro, acesso ao sistema, emissão de boleto bancário, confirmação de informações relacionadas ao pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos operacionais sob sua responsabilidade.

10.5.5. As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição deverão ser direcionadas de acordo com sua natureza.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1, cabendo ao Comitê Gestor do PROFIAP apreciar os recursos interpostos contra essas decisões.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENA Turma 2027.1, os quais serão divulgados via internet, no sítio: <http://www.profiap.org.br>.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em: <http://www.profiap.org.br>

11.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) Turma 2027.1, revogadas as disposições em contrário.

11.5. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, gestão, fiscalização e registro do processo seletivo, matrícula e demais atividades acadêmicas decorrentes do ingresso no PROFIAP, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O tratamento e eventual compartilhamento de dados entre o PROFIAP, Instituições Associadas, instituições conveniadas e demais agentes envolvidos observarão as finalidades e os limites necessários à execução dos convênios e deste processo seletivo.

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2027.1

Brasília, 18/09/2026

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - ENA - TURMA 2027.1

Tabela 1 – Distribuição de Vagas por Instituição Associada

Instituição Associada	Servidor de Instituição Associada		Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas		Ampla Concorrência		Total de vagas
	N. de vagas	N. de vagas reservadas ações afirmativas	N. de vagas	N. de vagas reservadas ações afirmativas	N. de vagas	N. de vagas reservadas ações afirmativas	
FURG – Fundação Universidade do Rio Grande	3	1	1	0	2	0	7
UFAC – Universidade Federal do Acre	5	1	1	0	2	0	9
UFAL – Universidade Federal de Alagoa (Campus Maceió)	10	1	1	1	4	1	18
UFAL – Universidade Federal de Alagoas (Campus Arapiraca)	2	1	1	0	2	0	6
UFAM – Universidade Federal do Amazonas	7	1	3	1	2	1	15
UFC – Universidade Federal do Ceará	18	2	0	0	0	0	20
UFCA – Universidade Federal do Cariri	5	1	1	0	2	1	10
UFCEG – Universidade Federal de Campina Grande	7	2	3	0	3	1	16
UFDF – Universidade Federal do Delta do Parnaíba	6	1	1	1	2	1	12
UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5	1	1	0	2	1	10
UFF – Universidade Federal Fluminense	7	2	2	1	3	1	16
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul	4	1	4	1	6	1	17
UFG – Universidade Federal de Goiás	7	1	1	1	3	1	14
UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados	9	1	1	1	4	1	17
UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora (Campus Juiz de Fora)	3	1	1	1	1	1	8
UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora (Campus Governador Valadares)	3	1	1	1	1	1	8
UFMA – Universidade Federal do Maranhão	6	2	1	1	3	1	14
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais	2	1	2	0	1	0	6
UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	8	2	2	1	4	1	18
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	5	1	1	0	2	1	10
UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará	6	1	1	1	2	1	12
UFPB – Universidade Federal da Paraíba	6	1	1	1	2	1	12
UFPEL – Universidade Federal de Pelotas	6	1	2	1	2	1	13
UFPI – Universidade Federal do Piauí	8	2	2	1	4	1	18
UFRA – Universidade Federal Rural da Amazônia	10	2	2	1	5	1	21



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTE DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL - PROFIAP**



Instituição Associada	Servidor de Instituição Associada		Servidor Público da Educação – Instituições e Redes não Associadas		Ampla Concorrência		Total de vagas
	N. de vagas	N. de vagas reservadas ações afirmativas	N. de vagas	N. de vagas reservadas ações afirmativas	N. de vagas	N. de vagas reservadas ações afirmativas	
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	4	1	3	1	6	1	16
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	6	1	3	1	3	1	15
UFRR - Universidade Federal de Roraima	6	1	2	1	2	1	13
UFS - Universidade Federal de Sergipe	8	1	1	1	3	1	15
UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei	6	1	2	0	2	1	12
UFT - Universidade Federal do Tocantins	8	1	1	1	3	1	15
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	7	1	1	1	3	1	14
UFU - Universidade Federal de Uberlândia	7	1	1	1	3	1	14
UFV - Universidade Federal de Viçosa (Campus Rio Parnaíba)	10	1	2	1	9	1	24
UFV - Universidade Federal de Viçosa (Campus Viçosa)	6	1	2	1	1	1	12
UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas	9	1	2	1	4	1	18
UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo	5	1	1	0	2	1	10
UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	7	1	2	0	2	1	13
UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	8	1	1	1	3	1	15
UNIPAMPA - Universidade Federal do Pampa	7	1	1	1	3	1	14
UNIR - Universidade Federal de Rondônia	10	2	2	1	5	1	21
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	5	1	2	0	2	1	11
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	11	2	1	1	5	1	21
TOTAL	288	52	67	30	125	38	600

ANEXO II – DADOS DE CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS DO PROFIAP

Quadro 1 – Informações sobre o PROFIAP em cada Instituição Associada

FURG - Universidade Federal do Rio Grande
Unidade: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC
Local: ICEAC – Secretaria dos Programas de Pós-Graduação
Endereço: FURG Campus Carreiros – ANEXO A do Pavilhão 04 – Rio Grande – RS
Telefones: (53) 3293-5399 e (53) 3293-5081
Sítio: http://www.profiap.furg.br
e-mail: profiap.furg@furg.br iceac.posgraduacao@furg.br
Secretário(a) do curso: Tatiane Roldão Bastos ou Paula Marca Antunes
Coordenador: Prof. Dr. Luciano Maciel Ribeiro
Regulamento PROFIAP/FURG: http://www.profiap.furg.br
Local de oferta das aulas presenciais: Furg, Campus Carreiros
Provável horário das aulas presenciais: segundas a sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.
UFAC - Universidade Federal do Acre
Unidade: PROPEG/UFAC - Bloco Djalma Batista (Bloco da Pós-Graduação)
Endereço: Rodovia BR 364, Km 04, B.Distrito Industrial-Rio Branco/AC CEP 69.915-900 - Bloco Djalma Batista
Sítio: https://www.ufac.br/site/ufac/propeg
e-mail: ppg.profiap@ufac.br
Secretário(a) do curso: Telefone: (68) 96122540
Coordenador: Profº Dr. Deivid Ilecki Forgiarini
Regulamento PROFIAP/UFAC: https://www.ufac.br/site/ufac/propeg
Local de oferta das aulas presenciais: Rodovia BR 364, Km 04, B.Distrito Industrial-Rio Branco/AC CEP 69.915-900 - Bloco Djalma Batista
Provável horário das aulas presenciais: Sexta-feira: 19h - 22h20 e Sábado Manhã 8h-11h20 e tarde 13h-16h20.
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
Unidade: Campus Maceió – UFAL
Endereço: Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - CEP:57072-900
Sítio: https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-administracao-publica
e-mail: profiap@feac.ufal.br
Secretário(a) do curso: Luciana Gusmão



UFAL - Universidade Federal de Alagoas
Coordenador: Prof. Dra. Luciana Santos Costa Vieira da Silva
Regulamento PROFIAP/UFAL:
Local de oferta das aulas presenciais: Campus Maceió - UFAL
Provável horário das aulas presenciais: às terças e quartas-feiras, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.

UFAM - Universidade Federal do Amazonas
Unidade: Faculdade de Estudos Sociais FES/UFAM
Endereço: Av. Gal Rodrigo Octavio Jordão Ramos, nº 1200. Setor Norte. Bairro Coroado I. Manaus. CEP: 69067-005
Sítio: www.fes.ufam.edu.br
e-mail: profiap@ufam.edu.br
Secretário(a) do curso: Telefone:
Coordenador: Prof. Dr. Jurandir Moura Dutra
Regulamento: https://drive.google.com/file/d/1BDdjoVPHfxCTjcan6d8Z8EcggJrUQuSR/view
Local de oferta das aulas presenciais: FES/UFAM - Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, nº 1200. Setor Norte. Bairro Coroado I. Manaus. CEP: 69067-005
Provável horário das aulas presenciais: De segundas a sextas-feiras, nos turnos vespertino e noturno, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.

UFC - Universidade Federal do Ceará
Unidade: Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC/UFC
Endereço: Av. da Universidade, 2486 - Benfica - CEP 60020-180 - Fortaleza - CE
Sítio: https://feaac.ufc.br
e-mail: profiap.ufc@ufc.br
Secretário(a) do curso: Aline de Sousa Furtado Telefone: 85 3366-7790
Coordenadora: Profa. Dra. Kílvia Souza Ferreira Vice Coordenador: Prof. Dr. Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano
Regulamento: https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2023/12/conheca-o-mestrado-do-profiap.pdf
Local de oferta das aulas presenciais: FEAAC/UFC
Provável horário das aulas presenciais: Segunda a Sexta das 14h às 18h e/ou das 18:30 às 22:30.



UFCA - Universidade Federal do Cariri
Unidade: PROFIAP/CCSA/UFCA
Endereço: Av. Ten. Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63048-080, BLOCO M
Sítio: https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao-publica/

UFCA - Universidade Federal do Cariri
e-mail: profiap.ccsa@ufca.edu.br
Secretário(a) do curso: Orlando Italo Ferreira da Cruz Telefone: (88) 3221-9547
Coordenador: Wendell de Freitas Barbosa Vice-coordenador: Francisco Raniere Moreira da Silva
Regulamento: https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2024/06/Resolucao_n.31_2024_CAMARA_ACADEMICA_-_Aprova_Regimento_Interno_Profiap_assinado.pdf
Local de oferta das aulas presenciais: Campus Juazeiro do Norte, Ceará, Bloco M
Provável horário das aulas presenciais: manhã e tarde.

UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
Unidade: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus I (Centro)
Telefone: (83) 3521-3226 ou (83) 3521-3200
Endereço: Rua, Sinfrônio Nazaré, 38, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-240.
Sítio: http://www.profiap.ufcg.edu.br
e-mail: profiapccjsufcg@gmail.com
Secretário(a) do curso: Giseuda Gadelha/Marly Neves
Coordenador: Profa. Dra. Jacyara Farias Souza Marques
Regulamento PROFIAP/UFCG: http://www.profiap.org.br
Local de oferta das aulas presenciais: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus I (Centro)
Provável horário das aulas presenciais: quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino

UFDPAr - Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Unidade: Campus Ministro Reis Velloso (CMRV)
Endereço: Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, Espaço de Ciências da Saúde – ECS - Bloco C, Piso 3, Oeste.
Sítio: https://ufdpar.edu.br/
e-mail: propopi.cppgss.profiap@ufdpar.edu.br
Secretário(a) do curso: Nicolly Caroline Almeida França Telefone: (86) 99421-4096



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTE DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL - PROFIAP**



Coordenador: Prof. Dr. José Jonas Alves Correia
Regulamento: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consepe/2024/RESOLUOCONSEPEN211DE02DEJULHODE2024.pdf
Local de oferta das aulas presenciais: Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, Sala 198, bloco da Psicologia.
Provável horário das aulas presenciais: Noturno

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Unidade: PROPPG/UFERSA
Local: Secretaria da Pós-Graduação.
Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900
Telefones: 84 3317 – 8313
Sítio: ufersa.edu.br Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP (Mestrado) PROFIAP/UFERSA
e-mail: secpos@ufersa.edu.br
Secretário(a) do curso: Camila Diógenes / Lívia Lara / Let Sandra / Edvania Nogueira
Coordenador: Prof. Dr. Carlos Alano Soares de Almeida
Regulamento: https://ppgprofiap.ufersa.edu.br/Regulamento-profiap/
Local de oferta das aulas presenciais: PROPPG - UFERSA - Mossoró
Provável horário das aulas presenciais: Manhã e tarde em qualquer dia da semana a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.

UFF - Universidade Federal Fluminense
Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Endereço: UFF Volta Redonda, Campus Aterrado, Sala da Secr. de Pós-graduação – 2º Andar – Bloco B, Av. Ellis Hermydio Figueira, 783. Aterrado - Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-145
Sítio: http://wp.vr.uff.br/
e-mail: psb.vch@id.uff.br Telefone:
Secretário(a) do curso: Cynthia Ramos do Nascimento
Coordenador: Profª Drª Claudia Henschel de Lima
Regulamento PROFIAP/UFF: http://wp.vr.uff.br/regulamentos/
Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 - Bloco B
Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Unidade: UFFS/Campus Chapecó
Endereço: Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul - Chapecó-SC - Sala 305 - Bloco C
Sítio: https://www.uffs.edu.br/profiap
e-mail: sec.profiap@uffs.edu.br
Secretário(a) do curso: Cesar Capitano Telefone: (49) 2049-6460
Coordenador: Prof. Dr. Darlan Christiano Kroth
Regulamento: https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-profissional-em-administracao-publica/regimento
Local de oferta das aulas presenciais: Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul - Chapecó-SC - Sala 307 - Bloco C.
Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras (tarde e noite); terças-feiras (manhã e tarde).

UFG - Universidade Federal de Goiás
Unidade: Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT – Campus Aparecida de Goiânia
Endereço: Estrada Municipal – Quadra e Área Lote 04 – Bairro Fazenda Santo Antônio – CEP: 74971-451 – Aparecida de Goiânia – Goiás – Brasil.
e-mail: profiap.fct@ufg.br
Secretário(a) do curso: Regina Maria da Silva Telefone: (62) 3209-6554
Coordenador: Prof. Dr. Murilo Chaves Vilarinho.
Regulamento: https://profiap.fct.ufg.br/p/52895-regulamento-do-programa-de-pos-graduacao-em-administracao-publica-profiap-ufg
Local de oferta das aulas presenciais: Nas dependências da UFG [Campus Universitário, Samambaia ou Aparecida de Goiânia.
Provável horário das aulas presenciais: quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino. Eventualmente, as aulas poderão ser ministradas aos sábados no período matutino ou em outros dias e horários da semana, dependendo da disponibilidade do docente.

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
Unidade: Unidade 2 – FACE/NUPACE
Endereço: Unidade 2 - Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - FACE - Dourados/MS, CEP 79804-970.
Sítio: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-administracao-publica/index
E-mail: profiap@ufgd.edu.br
Secretários do curso: Renato Fabiano Cintra e Rodrigo Torres Schowantz
Coordenador: Prof. Dr. Alexandre de Souza Corrêa
Regulamento PROFIAP/UFGD: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-administracao-publica/regulamento-curso



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTE DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL - PROFIAP**



Local de oferta das aulas presenciais: Unidade 2 - FACE/NUPACE
Provável horário das aulas presenciais: segundas e terças-feiras, nos períodos vespertino e noturno.

UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora
Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC
Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/N, Campus Universitário, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900. Vagas Campus Sede (Juiz de Fora/MG): Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (endereço acima) Vagas Campus Governador Valadares: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Av. Dr. Raimundo Monteiros Rezende, 330, CEP:35010-73, Governador Valadares/MG
Sítio: https://www2.ufjf.br/profiap/
e-mail: mestrado.admprof@ufjf.br
Secretário(a) do curso: Márcio Roberto Lima Sá Fortes ou Cláudia Marques Carvalho
Coordenador: Prof. Marco A. de Oliveira Santos e Profa. Mariana Paes.
Regulamento interno do Profiap UFJF: https://www2.ufjf.br/profiap/wp-content/uploads/sites/149/2024/02/Regulamento-interno-Profiap-UFJF-2024.pdf
Local de oferta das aulas presenciais: FACC - UFJF (discentes associados a Juiz de Fora) / ICSA - UFJF (discentes associados a Governador Valadares)
Provável horário das aulas presenciais: quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino

UFMA - Universidade Federal do Maranhão
Unidade: PROFIAP/CCSO
Endereço: Av. dos Portugueses, 1966, Prédio das Pós-Graduações de Políticas Públicas, Educação e Administração Pública, ao lado do IML. Cidade Universitária Dom Delgado. Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-805
Sítio: profiap.ufma.br
e-mail: profiap@ufma.br
Secretário(a) do curso: Telefone: (98) 98878-9077
Coordenador: Prof. Dr. Walber Lins Pontes
Regulamento: http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/AMFXMWScQuBNI8S.PDF
Local de oferta das aulas presenciais: Prédio das Pós-Graduações de Políticas Públicas, Educação e Administração Pública, ao lado do IML. Cidade Universitária Dom Delgado
Provável horário das aulas presenciais: Segunda a sexta-feira pela Tarde/Noite Sábado pela Manhã/Tarde



UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
Unidade: Instituto de Ciências Agrárias
Endereço: Campus Regional de Montes Claros, Avenida Universitária, 1.000 – Bairro Universitário Montes Claros – MG – CEP: 39.404-547
Sítio: www.ufmg.br
e-mail: secpq@ica.ufmg.br
Secretário(a) do curso: Kelia/ Maria Clara/ Telefone: (38) 2101-7748/ (38) 2101- 7759
Coordenador: Fausto Makishi
Regulamento: https://www.ufmg.br/montesclaros/wp-content/uploads/2024/07/REGULAMENTO-INTERNO.pdf
Local de oferta das aulas presenciais: Faculdade de Ciências Econômicas (Campus Pampulha) e Instituto de Ciências Agrárias (campus Montes Claros)
Provável horário das aulas presenciais: segunda a sexta, noturno

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Unidade: Escola de Administração e Negócios – ESAN/UFMS, Unidade 10
Endereço: Av. Senador Filinto Müller, 1555 - Unidade 10-A - Cidade Universitária Campo Grande/MS.
Sítio para informações sobre matrícula: http://esan.ufms.br/mestrado-profissional-em-administração/
e-mail: profiap.propp@ufms.br
Secretário(a) do curso: Solange Izabel Balbino e Cibelly da Cruz Urias
Coordenador: Prof. Dr. Wilson Ravelli Elizeu Maciel
Regulamento PROFIAP/UFMS: https://ppgprofiap.ufms.br/
Local de oferta das aulas presenciais: Escola de Administração e Negócios – ESAN/UFMS, Unidade 10
Provável horário das aulas presenciais: De segunda a sexta-feira, no período noturno.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso
Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFMT)
Endereço: Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança - CEP 78060-900, Cuiabá/MT
Sítio: https://ufmt.br/curso/profiap
e-mail: profiap.facc@ufmt.br
Secretário(a) do curso: Telefone:
Coordenador: Profa. Dra. Aline Crespo dos Reis Neto
Regulamento: https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/utilidades/arquivos/normas/504-resolu%C3%A7%C3%A3o-consepe-n%C2%BA-206-2022?format=html



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTE DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL - PROFIAP**



Local de oferta das aulas presenciais: FACC - Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Boa Esperança - CEP 78060- 900, Cuiabá/MT

Provável horário das aulas presenciais: quintas e sextas-feiras, nos três períodos, dependendo da disponibilidade dos professores.

UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará

Unidade: Campus Alenquer

Endereço: Rua Beatriz do Vale S/N – Independência CEP: 68.200-000 Alenquer, Pará

Sítio: <https://www.ufopa.edu.br>

e-mail: coord.profiap.alenquer@ufopa.edu.br

Secretário(a) do curso: Francisco Hélio Neto Bezerra

Coordenadora: Andréa Simone Rente Leão

Regulamento: Regimento Nacional Profiap/2023; Normas Acadêmicas Nacionais Profiap/2026 (<http://www.profiap.org.br>); e, Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufopa (Resolução n. 330/2020 – Consepe/Ufopa).

Local de oferta das aulas presenciais: Ufopa, campus Santarém – Unidade Tapajós - Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós) - Bairro Salé.

Provável horário das aulas presenciais: A Oferta poderá ser realizada no turno matutino (8:00-12:00) ou vespertino (14:00-18:25) ou noturno (18:25 - 21:45), de segunda a sexta.

Informação: Neste momento o Profiap/Ufopa tem à disposição professores lotados na Linha 1.

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

Unidades: Campus IV Unidade Mamanguape PB

Endereço: Estr. Engenho Novo, s/n, Mamanguape - PB, CEP 58280-000

e-mail: profiap@ccae.ufpb.br | Sítio: <https://www.ccae.ufpb.br/>

Secretário do curso: Aline Belino

Coordenação: Prof. Dr. Luiz Marcelo Martins do Amaral Carneiro Cabral

Regulamento PROFIAP/UFPB:

Local de oferta das aulas presenciais: Dependências do Campus IV da UFPB

Provável horário das aulas presenciais: 2ª à 6ª, a critério da coordenação local e/ou de acordo com a disponibilidade de horário dos docentes credenciados.

UFPel - Universidade Federal de Pelotas

Unidade: Centro de Ciências Sócio-organizacionais - CCSO

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01 - 4º Andar - Campus Porto - Pelotas/RS. CEP: 96.010-610

Sítio: <http://wp.ufpel.edu.br/profiap>

E-mail: coordenacao.profiap@ufpel.edu.br | profiap.ufpel@gmail.com

Secretário(a) do curso: Henrique Furtado

Coordenador(a): Prof. Dr. Alisson Eduardo Maehler



Regulamento PROFIAP/UFPel: http://wp.ufpel.edu.br/profiap/profiap/regimentos/
Local de oferta das aulas presenciais: Centro de Ciências Sócio-organizacionais – CCSO
Provável horário das aulas: de quartas às sextas, tarde e noite.

UFPI - Universidade Federal do Piauí
Unidade: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Endereço: Espaço Integrado, Coordenação do PROFIAP Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga – Teresina/PI, CEP: 64049-550
Sítio: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=968
e-mail: profiap@ufpi.edu.br
Secretário(a) do curso: Jordânia Rafaelle
Coordenadora: Liliane Araújo Pinto
Regulamento PROFIAP/UFPI: http://www.profiap.org.br
Local de oferta das aulas presenciais: Campus Univers. Ministro Petrônio Portella, Espaço Integrado I
Provável horário das aulas presenciais: quinta-feira e sexta-feira , nos períodos matutino e vespertino

UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia
Unidade: CAMPUS UFRA TOMÉ-AÇU - PÓS GRADUAÇÃO
Endereço: Rod. PA 140, 2428-4822, Tomé-Açu - PA, CEP - 68680-000
Sítio: https://tomeacu.ufra.edu.br/
e-mail: edna.torres@ufra.edu.br
Secretário(a) do curso: REGIANE DAS CHAGAS CARNEIRO Telefone: 91-98446-6191
Coordenador: Profa. Dra. EDNA TORRES DE ARAUJO
Regulamento: https://novo.ufra.edu.br/images/Conselhos Superiores/CONSEPE/2024/861.pdf
Multicampi- Campi 1:Av. Magalhães Barata, 427 - Maranhense, Tomé Açu-PA, CEP:68680-000/ Campi 2:Av. Tancredo Neves, nº 2501 – Terra Firme – Cep: 66.077-830
Provável horário das aulas presenciais:16:30 às 20:30

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Unidade: FELCS - Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó
Endereço: Rua Manoel Lopes Filho, 138, bairro Valfredo Galvão, CEP 59380-000, Currais Novos/RN
Sítio: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=32782
e-mail: profiap@felcs.ufrn.br
Secretário(a) do curso: Célio Oliveira Telefone: (84) 9193-6041
Coordenador: Prof. Dr. Francisco Igo leite Soares
Regulamento: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=32782&idTipo=2



Local de oferta das aulas presenciais: Rua Manoel Lopes Filho, 138, bairro Valfredo Galvão, CEP 59380-000, Currais Novos/RN

Provável horário das aulas presenciais: segundas-feiras a sextas-feiras, no turno matutino

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Unidade: Sede – PE

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900

Sítio: <https://profiap.ufrpe.br>

e-mail: profiap@ufrpe.br

Secretário(a) do curso: Rebeka Gonçalves

Coordenador: Prof. Dr. José de Lima Albuquerque

Regulamento: <http://profiap.org.br>

Local de oferta das aulas presenciais: Dependências do Campus Sede da UFRPE

Provável horário das aulas presenciais: Terças-feiras, manhã e tarde.

UFRR - Universidade Federal de Roraima

Unidade: PRPPG UFRR

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez sn, Aeroporto, Boa Vista RR. Cep 69310 000

Sítio: www.ufrr.br

e-mail: profiap@ufrr.br

Secretário(a) do curso: | Telefone: 95 98113-0640

Coordenador: Prof. Dr. Luciano Alberto Ferreira

Regulamento:

Local de oferta das aulas presenciais: BLOCO 6 - Av. Capitão Ene Garces, sn, Aeroporto, Boa Vista

RR. CEP 69310 000

Provável horário das aulas presenciais: 18h às 22h.

UFS - Universidade Federal de Sergipe

Unidade: Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas 2

Endereço: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE.

Local: Didática 7 – 3º andar, sala 303

Sítio: <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=895>

e-mail: profiap@academico.ufs.br Telefone: (79) 3194-6350

Secretário(a) do curso:

Coordenador: Prof. Dr. Cláudio Márcio Campos de Mendonça. Vice coordenadora: Profa. Dra. Rosângela Sarmiento Silva

Local de oferta das aulas presenciais: Didática 7

Regulamento PROFIAP/UFS:
https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=895&idTipo=2

Provável horário das aulas presenciais: segundas a sextas-feiras, nos turnos vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores

UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei

Unidade: Campus Tancredo Neves - CTAN

Local: Sala n. 1.05, Prédio lado Esquerdo. Campus Tancredo Neves (CTAN)

Endereço: Av. Visconde do Rio Preto, S/N - Colônia do Bengo, Prédio Direito – Setor de Processamento da Pós- Graduação, sala 1.05, São João del Rei/MG, CEP 36.300-000

Sítio: <https://ufsj.edu.br/profiap/index.php>

e-mail: profiap@ufsj.edu.br

Secretário(a) do curso: Denilson Ronan de Carvalho, Adriene Aparecida Carvalho e Jaquiele Aparecida Geraldo.

Coordenador: Profa. Dra. Caroline Miriã Fontes Martins

Regulamento PROFIAP/UFSJ: https://ufsj.edu.br/profiap/Regulamento_e_regimento.php

Local de oferta das aulas presenciais: Campus Tancredo Neves – CTAN – Sala 1.10

Provável horário das aulas presenciais: de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, a critério da coordenação local.

UFT - Universidade Federal do Tocantins

Unidade: Campus Universitário de Palmas – UFT – PALMAS-TO

Endereço: Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO-14, Plano diretor Norte / 77001-090 / Palmas/TO.

Sítio: <http://www.uft.edu.br/profiap>

e-mail: profiap@uft.edu.br

Secretário do curso:

Coordenador: Prof. Dr. George Lauro Ribeiro de Brito. Vice-Coordenadora: Profa Dra. Suyene Monteiro da Rocha

Regulamento PROFIAP/UFT: <https://docs.uft.edu.br/share/s/vbOT9WISTtuPfvX-u4cmWw>

Local de oferta das aulas presenciais: Campus Universitário de Palmas.

Provável horário das aulas presenciais: de segunda a sexta-feira, podendo ser nos períodos vespertino e/ou noturno (dependendo das disciplinas disponibilizadas).

UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Unidade: Uberaba

Endereço: Rua Conde Prados, 155 - Bairro Abadia

Sítio: <https://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/profiap>

e-mail: sec.profiap@uftm.edu.br

Secretário(a) do curso: Vitória Ribeiro da Silva



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTE DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL - PROFIAP**



Coordenador: Prof. ^a Dr. ^a Daniela de Castro Melo
Regulamento PROFIAP/UFTM: https://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/profiap
Local de oferta das aulas presenciais: Centro Educacional
Provável horário das aulas presenciais: De segunda a sexta, horário comercial (dias e horários dependerão da disponibilidade dos professores).

UFU - Universidade Federal de Uberlândia
Unidades: Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)
Endereço: Secretaria da Faculdade de Gestão e Negócios. Campus Santa Mônica - Bloco 1F, Sala 1F216 Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bairro Santa Mônica Uberlândia-MG - CEP 38408-100 e-mail: ppgradmp@fagen.ufu.br Site: http://www.ppgradmp.fagen.ufu.br/
Secretário(a) do curso:
Coordenação: Profa. Dra. Márcia Freire de Oliveira
Regulamento PROFIAP/UFU: http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2024-83.pdf
Local de oferta das aulas presenciais: Campus Santa Mônica - Bloco 1F - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bairro Santa Mônica Uberlândia-MG - CEP 38408-100
Provável horário das aulas presenciais: entre segunda e sexta-feira, tarde e/ou noite.

UFV - Universidade Federal de Viçosa
Unidades: UFV- Campus Rio Paranaíba: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (Coordenação); UFV- Campus Florestal; UFV- Campus Viçosa
Endereço: UFV- Campus Rio Paranaíba: Rodovia MG 230- Km-08, Campus Universitário, Rio Paranaíba/MG, CEP 38810-000; UFV- Campus Florestal: Rod. LMG 818, Km 06, Campus Universitário, Florestal/MG, CEP 35690-000; UFV- Campus Viçosa: Av. Peter Henry Rolfs S/N – Campus Universitário Viçosa /MG, CEP 36570-900. e-mail: profiap@ufv.br Site: http://www.profiap.ufv.br/
Secretário(a) do curso: Lais Barbosa Vieira e Tiago Mendes de Oliveira Telefone: (34) 3855-9391
Coordenação: Prof. Dr. Carlos Eduardo Artiaga Paula
Regulamento PROFIAP/UFV: http://www.profiap.ufv.br/?page_id=1183
Local de oferta das aulas presenciais: UFV Campus Rio Paranaíba – Pavilhão de Aulas (PVA); UFV Campus Florestal- Pavilhão de Ensino (PVE); UFV Campus Viçosa - Pavilhão de Aulas(PVA).
Provável horário das aulas presenciais: segunda a sexta-feira, geralmente em período noturno. Dias e horários a definir.

UNIFAL- MG - Universidade Federal de Alfenas
Unidade: Campus Varginha-MG
Endereço: Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000, Padre Vitor, Varginha/MG, CEP 37048-395
Sítio: http://www.unifal-mg.edu.br/profiap
e-mail: adriano.nuintin@unifal-mg.edu.br e profiap@unifal-mg.edu.br
Secretária do curso: Indianara Floriano Miranda
Coordenador: Prof. Dr. Adriano Antonio Nuintin Vice Coordenadora Maria Aparecida Curi
Regulamento PROFIAP/UNIFAL: https://www.unifal-mg.edu.br/profiap/normas-e-regulamentos/
Local de oferta das aulas presenciais: Campus Varginha - Blocos A e D
Provável horário das aulas presenciais: quartas, quintas e sextas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo
Unidade: EPPEN/Unifesp - Campus Osasco-SP
Endereço: Rua Oleska Winogradow, nº 100 - Jardim das Flores, Osasco - SP, 06120-042
Sítio: https://campus.unifesp.br/osa/pos-graduacao-e-pesquisa/cursos-de-pos-graduacao/profiap/profiap-apresentacao
e-mail: profiap.osasco@unifesp.br e secretaria.pos.osasco@unifesp.br
Secretário(a) do curso: Telefone:
Coordenador: Profa. Dra. Luciana Massaro Onusic Vice-coordenador: Prof. Dr. Leonardo Fabris Lugoboni
Local de oferta das aulas presenciais: Rua Oleska Winogradow, nº 100 - Jardim das Flores, Osasco - SP, 06120-042 e/ou Rua General Newton Estilac Leal, 932, Quitaúna, Osasco, SP, Cep 06190-170.
Provável horário das aulas presenciais: Segundas-feiras a sextas-feiras manhã, tarde ou noite

UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Unidade: ICSA- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/Unifesspa
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 459 Rondon do Pará - PA CEP: 68638-000 - Brasil. Telefone. (94) 2101-5943
Sítio: https://icsa.unifesspa.edu.br
e-mail: icsa@unifesspa.edu.br
Secretário(a) do curso: José Roberto Monteiro Campos Telefone: (94) 99198.5165
Coordenador: Prof. Dr. Gustavo Passos Fortes
Local de oferta das aulas presenciais: Rua Rio Grande do Sul nº 459 Rondon do Pará - PA CEP: 68638-000 - Brasil. Telefone. (94) 2101-5943 - Campus do ICSA/Unifesspa.
Provável horário das aulas presenciais: 18h30min às 21h50min.

UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Unidade: Secretaria ICSA/UNILAB
Endereço: Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000 Acarape – CE, Palmares, Bloco II – 1º andar, sala 101
Sítio: https://unilab.edu.br/icsa/
e-mail: profiap.icsa@unilab.edu.br
Secretário(a) do curso: Camila de Oliveira Freitas Telefone: 85 3332 6114
Coordenadora: Profa. Dra. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso Vice Coordenadora: Profa. Dra. Marlla de Oliveira Feitosa
Regulamento: https://unilab.edu.br/profiap/
Local de oferta das aulas presenciais: Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acarape – CE, Palmares
Provável horário das aulas presenciais: Vespertino e Noturno

UNIPAMPA - Fundação Universidade Federal do Pampa
Unidade: Campus Santana do Livramento/UNIPAMPA
Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048. Santana do Livramento-RS
Sítio: https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profiap/
e-mail: profiap.livramento@unipampa.edu.br
Secretário(a) do curso: Gabrieli Pes Turchiello Telefone: (55) 3967-1700 ramal 6378
Coordenador: Profa. Dra. Kathiane Benedetti Corso
Regulamento: REGIMENTO PROFIAP UNIPAMPA versao final 17.04.24 (1).pdf
Local de oferta das aulas presenciais: Rua Barão do Triunfo, 1049. Santana do Livramento-RS - Campus Santana do Livramento.
Provável horário das aulas presenciais: concentradas em dois (2) dias da semana (manhã/tarde/noite, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores).

UNIR - Universidade Federal de Rondônia
Unidade: Campus Dr. José Ribeiro Filho, BR 364, km 9,5, sentido Acre, Porto Velho, Rondônia
Endereço: Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro - Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Sítio: http://www.profiap.unir.br/ Telefone: (69) 2182-2101 – (69) 99222-9678
e-mail: profiap@unir.br ou marlenearenas@unir.br
Secretário(a) do curso: Sandra Demétrio
Coordenador: Profa. Dra. Marlene Valério do Santos Arenas
Regulamento PROFIAP/UNIR: http://www.profiap.org.br
Local de oferta das aulas presenciais: Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – Campus Porto Velho
Provável horário das aulas presenciais: segundas e terças-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTE DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL - PROFIAP**



UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco
Unidade: SEAD Juazeiro
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 100 - 234 – Country Club – Juazeiro/BA, CEP 48902-300
Sítio: http://portais.univasf.edu.br/profiap
e-mail: profiap@univasf.edu.br
Coordenador: Prof. Dr. Ziel Ferreira Lopes
Regulamento PROFIAP/UNIVASF: http://www.profiap.org.br
Local de oferta das aulas presenciais: SEAD Petrolina
Provável horário das aulas presenciais: quintas-feiras e sextas-feiras nos períodos vespertino e noturno

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Unidade: UTFPR (13 campi)
Endereços de campi: Apucarana: Rua Marcílio Dias, 635, CEP 86812-460, Apucarana/PR. Campo Mourão: Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, CEP 87301-899, Campo Mourão/PR. Cornélio Procopio: Avenida Alberto Carazzai, 1640, CEP 86300-000, Cornélio Procopio/PR. Curitiba - Sede Centro: Avenida Sete de Setembro, 3165, Rebouças, CEP 80230-901, Curitiba/PR. Dois Vizinhos: Estrada para Boa Esperança, km 04, Comunidade São Cristóvão, CEP 85660-000, Dois Vizinhos/PR. Francisco Beltrão: Linha Santa Bárbara, s/n, CEP 85601-970, Francisco Beltrão/PR. Guarapuava: Avenida Professora Laura Pacheco de Bastos, 800, Bairro Industrial, CEP 85053-525, Guarapuava/PR. Londrina: Avenida dos Pioneiros, 3131, CEP 86036-370, Londrina/PR. Medianeira: Avenida Brasil, 4232, Parque Independência, CEP 85884-000, Medianeira/PR. Pato Branco: Via do Conhecimento, Km 1, CEP 85503-390, Pato Branco/PR. Ponta Grossa: Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330, Jardim Carvalho, CEP 84017-220, Ponta Grossa/PR. Toledo: Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, CEP 85902-160, Toledo/PR. Santa Helena: Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n, Bairro São Luiz, CEP 85892-000, Santa Helena/PR.
Sítio eletrônico: http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profiap
e-mail: profiap.coord@utfpr.edu.br
Secretário do curso: Secretaria Stricto Sensu Centro CT - strictocentro-ct@utfpr.edu.br
Coordenadora: Profa. Dra. Louisi Francis Moura
Regulamento PROFIAP/UTFPR: https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profiap-multi Aba Documentos.
Local de oferta das aulas presenciais: Os alunos podem acompanhar as aulas de modo presencial em um dos 13 campi da UTFPR (a ser indicado no processo de matrícula do candidato aprovado). Por disponibilidade e a critério do professor para sua disciplina, poderá ser planejada aula síncrona com o uso de tecnologias de informação seguindo os dispostos pela UTFPR (direcionamentos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do colegiado do Profiap/UTFPR) e pelo Profiap Nacional. As aulas podem ocorrer com a presença do professor no campus, e/ou com a transmissão por videoconferência para os campi envolvidos. Para aulas assíncronas e conforme planejamento de ensino, os alunos têm acesso a um ambiente virtual de aprendizagem com atividades e mecanismos de comunicação entre os alunos e os professores das disciplinas.
Provável horário das aulas presenciais: disciplinas distribuídas de segunda a sexta-feira, preferencialmente nos turnos manhã e tarde. Conferir a oferta do semestre.

**ANEXO III - CRONOGRAMA DO EXAME NACIONAL DE ACESSO – ENA
TURMA 2027.1**

DATA	EVENTO
11/09/2026	Publicação do Edital
2 dias úteis após a publicação do Edital	Prazo para interposição de recursos quanto ao Edital
17/09/2026	Resultado dos recursos interpostos quanto ao Edital
21/09/2026 a 23/10/2026	Período de inscrição
21/09/2026 a 25/09/2026	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
A partir de 28/09/2026	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do Pagamento da taxa de inscrição.
2 dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
A partir de 01/10/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
26/10/2026	Prazo final para realizar o pagamento da taxa de inscrição
A partir de 28/10/2026	Divulgação preliminar das inscrições homologadas.
Até 2 dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições homologadas.
A partir de 02/11/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições homologadas
	Divulgação final das inscrições homologadas
A partir de 30/11/2026	Divulgação do resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
Até 2 dias úteis após término do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso	Divulgação das respostas aos recursos quanto ao resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
	Divulgação do resultado final do Exame Nacional de Acesso
	Homologação do Exame Nacional de Acesso
Após homologação do resultado, nas datas especificadas no Edital de Matrícula da Instituição Associada	Matrícula (confirmação de interesse) dos candidatos aprovados (Edital Específico)
A partir de março/2027	Início das aulas (de acordo com cronograma de cada Instituição Associada)



ANEXO IV - MODELO DO RECURSO

Recurso referente

- () Edital
- () Homologação preliminar das inscrições
- () Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição
- () Resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso

Eu,....., portador/a do documento de identidade nº....., CPF:.....venho respeitosamente apresentar RECURSO ao (Edital, resultado preliminar da solicitação de isenção, homologação preliminar das inscrições ou resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso) à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2027.1 - EDITAL PROFIAP Nº /2026 – ENA Turma 2027.1 – do Mestrado Profissional em Administração Pública Em Rede Nacional – PROFIAP.

A decisão objeto do recurso é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Local e data.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)